



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Licitação

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio novos, bem como de suportes para extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, além da contratação de serviços especializados de recarga, manutenção e testes hidrostáticos de extintores de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades de todos os prédios públicos do Município de Hulha Negra mediante Ata de Registro de Preços.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extintor de incêndio novo tipo ABC – 4 kg – com suporte p/parede, instalação e placa de sinalização, selo do INMETRO, conforme NBR 15808 e NBR 11715.	UN	160	196,66	31.465,60
2	Extintor de incêndio novo tipo ABC – 6 kg – com suporte p/parede, instalação e placa de sinalização, selo do INMETRO, conforme NBR 15808 e NBR 11715.	UN	91	240,50	21.885,50
3	Extintor de incêndio novo tipo CO ₂ – 6 kg – suporte p/parede, instalação e placa de sinalização, selo do INMETRO, conforme NBR 15809.	UN	20	493,41	9.868,20
4	Extintor de incêndio novo tipo água pressurizada – 10 L – com suporte p/parede, selo do INMETRO, instalação e placa de sinalização,	UN	16	157,13	2.514,08





	conforme NBR 15808.				
5	Extintor automotivo novo – 1 kg (Pó BC) – com suporte metálico conforme NBR 15808.	UN	15	103, 14	1.547, 10
6	Extintor automotivo novo – 4 kg (Pó ABC) – com suporte metálico, conforme NBR 15808.	UN	15	146, 00	2.190, 00
7	Extintor automotivo novo – 6 kg (Pó BC) – com suporte metálico, conforme NBR 15808.	UN	15	185, 04	2.775, 60
8	Recarga com vistoria técnica, substituição de lacres e placa de sinalização quando aplicável de extintor tipo ABC – 4 kg com vistoria técnica e placa de sinalização.	UN	211	69, 33	14.628, 63
9	Recarga com vistoria técnica, substituição de lacres e placa de sinalização quando aplicável de extintor tipo ABC – 6 kg.	UN	136	85, 25	11.594,00
10	Recarga de extintor tipo CO ₂ – 6 kg.	UN	30	90, 00	2.700, 00
11	Recarga com vistoria técnica, substituição de lacres e placa de sinalização quando aplicável de extintor tipo água pressurizada – 10 L.	UN	31	61, 66	1.911,46
12	Recarga com vistoria técnica, substituição de lacres e placa de sinalização quando aplicável de extintor automotivo – 4 kg (Pó ABC).	UN	10	40, 00	400, 00
13	Recarga com vistoria técnica, substituição de lacres e placa de sinalização quando	UN	10	76, 66	766, 60





	aplicável de extintor automotivo – 6 kg (Pó ABC).				
14	Placa de sinalização fotoluminescente – placa de saída de emergência (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	80	17, 39	1.391,20
15	Placa de sinalização fotoluminescente – placa indicativa de extintor (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	100	17, 39	1.739, 00
16	Placa de sinalização fotoluminescente – rota de fuga (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	80	17, 39	1.391, 20
17	Luminária de emergência autônoma – LED, 2 refletores, 120 lúmens, autonomia mínima de 2h, bivolt automática.	UN	130	22, 22	2.888, 60
18	Suporte de chão destinado ao acondicionamento de extintor de incêndio com capacidade de 6 kg, fabricado em material resistente (aço carbono, aço galvanizado ou material equivalente), com acabamento anticorrosivo, base estável e estrutura que assegure a correta sustentação do equipamento. Compatível com extintores padrão conforme normas técnicas vigentes, permitindo fácil acesso e retirada em situações de emergência, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros e normas da ABNT.	UN	15	29, 66	444, 90





19	Placa de sinalização fotoluminescente – rota de fuga a direita (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	25	17, 39	434, 75
20	Placa de sinalização fotoluminescente – placa de Proibido Fumar (20x30 cm), conforme NBR 13434	UN	25	17, 39	434, 75
21	Placa de sinalização fotoluminescente – rota de fuga a esquerda (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	25	17, 39	434, 75
22	Placa de sinalização fotoluminescente – placa indicando saída (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	40	17, 39	695, 60
23	Placa de sinalização fotoluminescente – placa indicando Risco de Choque (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	30	17, 39	521, 70
24	Placa de sinalização fotoluminescente – indicando Lotação BM (20x30 cm), conforme NBR 13434.	UN	20	17, 39	347, 80
25	Suporte universal de Parede para Extintor, inox resistente até 12kg.	UN	30	9, 66	289, 80
26	Extintor de incêndio novo tipo CO ₂ – 4 kg –suporte p/parede, instalação e placa de sinalização, selo do INMETRO, conforme NBR 15809.	UN	06	283, 33	1.699, 98
27	Recarga de extintor tipo CO ₂ – 4 kg.	UN	06	122, 66	735, 96
28	Sinalização fotoluminescente – placa indicando saída	UN	20	17,39	347,80





	de emergência abaixo (20x30 cm), conforme NBR 13434.				
29	Placa De Sinalização Saída Abaixo Led Bateria Recarregável	UN	20	17,39	347,80
VALOR TOTAL					118.392, 36

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026..

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração pela CONTRATADA:

Os itens componentes do Objeto de contratação deverão atender às condições impostas pelo INMETRO, em normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros. A entrega dos extintores novos, serviço de recarga, bem como demais materiais, deverá ser fidedignamente o que consta nas planilhas quantitativas e qualitativas.

a) Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são exigidos conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

b) A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e manutenção e disponibilizar extintores substitutos até que os da instituição estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares.

c) A contratada deverá ter capacidade operacional para substituir, no mínimo, 30 extintores simultaneamente.

d) Ainda, deverá executar a recarga e manutenção na sede da empresa, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

e) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. A validade mínima das recargas deverá ser de 12 (doze) meses. A etiqueta de identificação no extintor, deverá ser em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

g) Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

h) A contratada deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, instalados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores.

i) Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

j) Realizar os serviços fornecendo todo o material necessário para a recarga, manutenções, testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções. Informações gerais para todos os itens: a) A empresa informará quando entregará os bens e pegará os extintores com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, informando com a mesma antecedência quando devolverá os extintores após a recarga e manutenção. b) A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços. c) De acordo com as pesquisas de mercado realizadas, os materiais requeridos, como os extintores novos, luminária de emergência e as placas de sinalização, possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no comércio.





A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. d) Os bens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. e) A empresa deve possuir o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO nº 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO nº 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962. f) Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. g) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. É de responsabilidade da contratada o descarte correto das embalagens, conforme as normas ambientais vigentes. h) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares. i) As despesas com transporte para a entrega deverão estar inclusas no preço proposto. A contratada deverá formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega e descarga dos equipamentos, sendo que o município não disponibilizará servidores e ou terceiros para auxílio no descarregamento dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo licitação, artigo 28 inciso I, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a melhor relação custo-benefício para o ente público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público, bem como a regularidade dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nos prédios públicos do Município de Hulha Negra.

A aquisição de extintores novos, bem como a contratação de serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos, visa atender às exigências das normas técnicas aplicáveis e às orientações do Corpo de Bombeiros, prevenindo riscos de interdição dos imóveis e assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem efetivamente utilizadas ao longo do período, bem como pela necessidade de atendimento contínuo e parcelado das demandas das diversas Secretarias Municipais, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.





4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.5. A contratação será realizada pelo menor valor por item e não serão aceitos valores unitários superiores ao estimado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

Fiscal: Ana Paula Soares da Silva

Substituto: Amanda Dutra Mieres

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, nas dependências das Secretarias requisitantes. Caso haja necessidade técnica, os extintores e demais equipamentos poderão ser removidos para a sede da empresa contratada, ficando esta responsável pelo transporte, guarda e devolução dos itens. Os serviços de recarga, manutenção e fornecimento de materiais de combate a incêndio deverão ser concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal emitida pela Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.





9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 29 de janeiro de 2025.



Nome: Cristiane Pereira
Gonçalves
CPF: ***.986.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves Secretário
Municipal de Educação



Nome: Ana Paula Soares da
Silva
CPF: ***.822.030-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável

